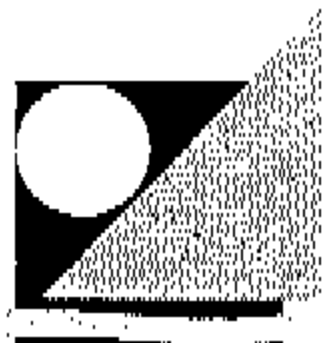


Lei n: 579 de 12, 12, 52



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/10/01

Roberta Otch

FUNCIONÁRIO

DATA 30/09/52

PROJETO DE LEI Nº

165/52

ASSUNTO:

Da a denominação de Artur Temoteo, a uma rua de cidade

VEREADOR

Jose Aluisio Correia

LEI Nº

579

DE

12, 12, 52

DIOM Nº

116

DE

15, 12, 52

ARQUIVO



Lei: 005791952  
Projeto: 01651952  
Autor: ALUISIO CORREIA  
Assunto: R ARTUR TEMOTEO





# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 579 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1952.

Dá a denominação de ARTUR TEMOTEO a uma rua da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a / denominação de ARTUR TEMOTEO a uma rua central da Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1952.

*Paulo César de Araújo*

PREFEITO MUNICIPAL

*Jaine Câmara Vieira*  
JAINÉ CÂMARA VIEIRA

Sec. Municipal de Urbanismo e Obras Públicas  
(Interino)

*Do mesmo B. Alencar  
13/10/1952*

PROFETO DE LEI Nº 165152

Da denominação de ARTHUR, TEMOTEO, à  
uma Rua da Cidade.



*Comissão de Urbanismo  
30/09/1952*

*Art. 1º - Aprovado em 1ª Sessão.*

*27/09/1952*

*Art. 1º - E o chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de ARTHUR TEMOTEO a uma Rua central da Capital.*

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Setembro de 1952.

*Jose Aluisio Correia*  
Jose Aluisio Correia - Vereador

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



*Aluisio*

BARECER Nº 34 /52, ao projeto de lei nº 165/52.

Pretende o autor do projeto em análise homenagear a memória de um cidadão cearense, a fim de que a posteridade lhe reverencie a memória. Trata de dar a denominação de Artur Temóteo a uma das ruas de Fortaleza.

Artur Temóteo foi em vida um cidadão honesto, trabalhador e dotado de um espírito fecundo e empreendedor.

Sua projeção social em Fortaleza se operou através do comércio de exportação, notadamente na indústria de óleos vegetais de que foi um dos pioneiros neste Estado.

Idealizou e construiu, ao lado de Antônio Diogo, o atual Mata-douro Modelo do Município. Foi deputado estadual em várias legislaturas, tendo tido na Assembléia Legislativa uma das atuações mais destacadas e mais uteis ao progresso do Estado.

Por esses motivos o projeto se recomenda a unânime aprovação desta Câmara.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Novembro de 1952.

-----  
Presidente

-----  
Relator

*Fai Sem a Plea*

*Frederico J. J. J. J.*

*Francisco de Paula*

*A inferior.*  
*25.11.1952*  
*Antonio*

*Sumário e Contribuição*  
*26/11/52*  
*Edmundo*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 165/52.

Dá a denominação de ARTUR TEMOTEO  
a uma rua da Cidade.

Art. 1º É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar a /  
denominação de ARTUR TEMOTEO a uma rua central da Capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de /  
Dezembro de 1952.

Alencar Araújo

Presidente

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]